

**PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DO ICMS LÍQUIDO, LIBERAÇÕES
FINANCEIRAS E FOLHA DE PAGAMENTO DA UNICAMP
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003**

CONCEITO: FLUXO DE CAIXA

FECHAMENTO

PERCENTUAL DECRETO 29.598 DE 02/02/89

Valores Nominais em R\$ 1,00

MÊS	ICMS LÍQUIDO PREVISTO	LIBERAÇÕES FINANCEIRAS	VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	% DA FOLHA DE PAGAMENTO		MÊS
				SOBRE LIBERAÇÕES FINANCEIRAS	ACUMULADO SOBRE LIBERAÇÕES FINANCEIRAS	
JAN	2.510.606.778	60.338.300	47.649.926	78,97	78,97	JAN
FEV	2.222.506.778	52.133.519	47.192.402	90,52	84,33	FEV
MAR	2.245.306.778	56.290.608	47.170.709	83,80	84,15	MAR
ABR	2.402.206.778	55.825.864	47.307.149	84,74	84,30	ABR
MAI	2.345.606.778	50.956.324	47.519.887	93,26	85,95	MAI
JUN	2.405.406.778	52.752.065	56.793.569	107,66	89,44	JUN
JUL	2.430.506.778	52.222.366	54.322.468	104,02	91,44	JUL
AGO	2.418.906.778	52.603.612	54.846.505	104,26	93,00	AGO
SET	2.480.206.778	53.759.533	54.380.709	101,16	93,90	SET
OUT	2.520.006.778	56.132.597	54.482.254	97,06	94,23	OUT
NOV	2.591.706.778	58.318.445	56.106.522	96,21	94,42	NOV
DEZ	2.551.206.778	56.766.853	55.554.331	97,86	94,72	DEZ
TOTAL ACUM.	29.124.181.336	658.100.086	623.326.431	94,72	94,72	TOTAL ACUM.

Notas:

1) Liberações Financeiras Adicionais

MÊS/ANO	ORIGEM	UNICAMP
JAN	Diferença Est./Fecham. Dez/2002	3.521.112
	Lei Kandir	1.689.284
	Diferença Total	5.210.396
FEV	Diferença Est./Fecham. Jan/2003	(802.739)
	Lei Kandir	1.523.172
	Lei Kandir - Diferença ref. Nov/1999	2.611.282
	Total	3.331.715
MAR	Diferença Est./Fecham. Fev/2003	2.934.479
	Lei Kandir	1.363.888
	Lei Kandir - Diferença ref. Dez/1999	2.689.795
	Total	6.988.162
ABR	Diferença Est./Fecham. Mar/2003	1.714.320
	Lei Kandir	1.363.888
	Total	3.078.208
MAI	Diferença Est./Fecham. Abr/2003	(823.862)
	Lei Kandir	1.363.888
	Diferença Contábil Out/2002	(880.833)
	Diferença Contábil Nov/2002	(102.417)
	Diferença Contábil Dez/2002	(105.286)
Total	(548.510)	
JUN	Diferença Est./Fecham. Mai/2003	(1.429.745)
	Lei Kandir	1.363.888
	Total	(65.857)
JUL	Diferença Est./Fecham. Jun/2003	(2.510.590)
	Lei Kandir	1.363.888
	Total	(1.146.702)
AGO	Diferença Est./Fecham. Jul/2003	(1.709.081)
	Lei Kandir	1.363.888
	Diferença Contábil Jan/2003	(9.658)
	Diferença Contábil Fev/2003	(105.966)
	Diferença Contábil Mar/2003	(3.248)
	Diferença Contábil Abr/2003	4.132
	Diferença Contábil Mai/2003	(58.850)
Diferença Contábil Jun/2003	8.040	
Total	(510.743)	
SET	Diferença Est./Fecham. Ago/2003	(2.064.735)
	Lei Kandir	1.363.888
	Total	(700.847)
OUT	Diferença Est./Fecham. Set/2003	(406.530)
	Lei Kandir	1.363.888
	Diferença Contábil Jul/2003	(47.363)
	Diferença Contábil Ago/2003	(111.707)
Total	798.288	
NOV	Diferença Est./Fecham. Out/2003	45.860
	Lei Kandir	1.363.888
	Total	1.409.748
DEZ	Diferença Est./Fecham. Nov/2003	(533.637)
	Diferença Contábil Set/2003	(56.149)
	Diferença Contábil Out/2003	(26.647)
	Lei Kandir	1.363.888
Total	747.455	

2) ICMS Líquido Previsto = Estimativas da S.F. no início do mês
Nota: % da UNICAMP no ICMS = 2,1958%.

3) O 13º Salário foi diluído mês a mês (1/12)

4) O pagamento de 1/3 de férias (ativos) da Constituição foi diluído mês a mês (1/36)

5) IPC-FIPE/Reajuste Salarial - 2003

MÊS	IPC-FIPE	REAJUSTE
JAN	2,19%	0,00%
FEV	1,61%	0,00%
MAR	0,67%	0,00%
ABR	0,57%	0,00%
MAI	0,31%	14,45%
JUN	-0,16%	0,00%
JUL	-0,08%	0,00%
AGO	0,63%	0,00%
SET	0,84%	0,00%
OUT	0,63%	0,00%
NOV	0,27%	0,00%
DEZ	0,42%	0,00%
TOTAL	8,17%	14,45%

6) ICMS - Dados Definitivos e Provisórios - 2003

MÊS	PROVISÓRIO	DEFINITIVO (DOE)
JAN	2.474.048.859	2.473.609.002
FEV	2.356.147.335	2.351.321.477
MAR	2.323.379.441	2.323.231.505
ABR	2.364.686.872	2.364.875.037
MAI	2.280.494.063	2.277.813.973
JUN	2.291.070.778	2.291.436.931
JUL	2.352.672.678	2.350.515.714
AGO	2.324.875.690	2.319.788.360
SET	2.461.692.775	2.459.135.663
OUT	2.522.095.298	2.520.881.780
NOV	2.567.404.170	2.566.334.210
DEZ	2.971.214.122	2.845.458.708
TOTAL	29.289.782.081	29.144.402.360

7) Estão incluídas na Folha da UNICAMP as despesas com funcionários contratados pela FUNCAMP com recursos orçamentários (Termos Aditivos - 46 e 48).

8) Programas Habitacionais - Nova metodologia de cálculo: Por orientação da Sec. da Fazenda, deve ser deduzido mensalmente o valor de R\$ 47.093.222,00 do ICMS-Quota Parte do Estado Arrecadado, correspondente a 1/12 do Orçamento-2003 aprovado para a Sec. da Habitação (Alínea: Inversões Financeiras - Fonte: 1 = Tesouro do Estado)

9) Na Folha referente a maio (paga em junho), está acrescentado o valor de R\$ 2.496.206 necessário para complementar o provisionamento (jan a mai) do 13º salário, em função do reajuste de 14,45%.